



## DESPACHO DE JULGAMENTO

Ref.: Decisão do Pregoeiro - PREGÃO PRESENCIAL 009/2014 – SEMASA

Processo Administrativo Nº 2014-GRH-010630

Vistos e etc.

Recebido e analisado o processo de Pregão Presencial Nº 009/2014, sendo que, após regular processamento em sessão do dia 22/08/2014, o Pregoeiro pelos motivos expostos em ata, resolveu declarar FRACASSADA a referida licitação.

Entendo que assiste razão ao pregoeiro e à sua equipe de apoio, não havendo possibilidade de contratar o objeto do presente Edital, visto a reprovação das amostras efetuada pela Gerencia de Recursos Humanos.

De sorte que, adotando as razões apresentadas como se minhas próprias fossem e as considerando integradas a este, julgo **FRACASSADO** o processo de licitação Pregão Presencial Nº 009/2014.

Dê-se ciência do ora decidido.

Itajaí, 27 de Agosto de 2014.

**Flávio Antônio Lage de Faria**  
Diretor Geral

